TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº713, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.976.

ABRE, no corrente exercício, Crédito Adicional, Suplementar, autorizado pelo Art. 4º da Lei nº 112 de 19 de dezembro de 1975.

O ARQ. ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, Prefeito do Município de Pôrto Velho, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr$-66.256,00 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS) para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

02.00	- GABINETE DO PREFEITO
02.03	- CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
02.11000000.00	- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
02.11650000.00	- TURISMO
02.11653630.00	- PROMOÇÃO DO TURISMO
02.11653632.04	- Promoção e Orientação do Desenvolvimento do Turismo Regional.
3.2.7.0	- Diversas Transferências Correntes..Cr$-66.256,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

02.00	- GABINETE DO PREFEITO
02.04	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.03000000.00	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.03070000.00	- ADMINISTRAÇÃO

02.03070210.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.03070212.05 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.2.0 - Material de Consumo .. Cr$-66.256,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arq. Antonio Carlos Cabral Carpintero
PREFEITO MUNICIPAL

Haroldo Cristovam Teixeira Leite
Diretor do Departamento de Finanças

José Mesch
Diretor do Deptº de Planejamento